



ESTADO DE SÃO PAULO

DELIBERAÇÃO ARSESP Nº 1.498 de 20 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre a aprovação dos valores dos preços dos serviços complementares prestados pela concessionária Águas de Piquete S.A, no município de Piquete.

Nota Técnica

A Diretoria da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo – ARSESP, na forma da Lei Complementar Estadual nº 1.025, de 7 de dezembro de 2007, e do Decreto Estadual nº 52.455, de 7 de dezembro de 2007:

Considerando que as competências da ARSESP para regular e fiscalizar a prestação de serviços de saneamento básico nos municípios, inclusive nos aspectos tarifários, situam-se no contexto legal da regulação do setor de saneamento básico no Brasil, em especial, a Lei Federal nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007 e a Lei Complementar Estadual nº 1.025 de 07 de dezembro de 2007;

Considerando o Termo de Cooperação Técnica firmado entre o município de Piquete e o Estado de São Paulo em 23 de outubro de 2020, que delegou à ARSESP a regulação, inclusive tarifária, da referida prestação dos serviços;

Considerando o Contrato de Concessão nº 014/2010 para exploração de serviços de saneamento básico firmados pela Águas de Piquete S/A e o município de Piquete;

Considerando que a assinatura do Contrato de Concessão se deu em 26 de março de 2010;

Considerando que a Cláusula 16ª do referido Contrato considera os Serviços Complementares como componente da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Concessão;

Considerando a fórmula paramétrica constante na Cláusula 20ª do Contrato de Concessão firmado entre Águas de Piquete S/A e o município de Piquete;

Considerando que o item 20.1 do referido Contrato fixa a realização de reajuste tarifário a cada 12 (doze) meses;

Considerando que a ARSESP verificará o histórico e poderá adequar a composição da lista de serviços complementares em procedimento específico de fiscalização e regulação;

Considerando a necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da concessão;

Considerando a NT 0019825305 Proc. SEI 133.00000546/2024-11 na qual é apresentada a memória de cálculo do reajuste a ser aplicado,

DELIBERA:

Art. 1º. Autorizar o reajuste dos preços dos Serviços Complementares de água e esgoto conforme Anexo I.

Art. 2º. Os valores constantes do Anexo I serão aplicáveis a partir de 27 de março de 2024.

Art. 3º. Esta Deliberação e seu anexo deverão ser disponibilizados no sítio eletrônico da concessionária para acesso público.

Art. 4º. Esta Deliberação entrará em vigor a partir de 27 de março de 2024.

Marcus Vinicius Vaz Bonini
Diretor Presidente

Publicado no D.O. de 21/02/2024.

Este texto não substitui o publicado no DOE de 21/02/2024.

ANEXO I

Tabela de Preço dos Serviços Complementares Águas de Piquete S.A.

SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$
1011 - LIGAÇÃO DE AGUA HDMT 1,5 M ³ /H SEM REPOSIÇÃO DO PASSEIO	300,41
1021 - LIGAÇÃO DE AGUA HDMT 1,5 M ³ /H COM REPOSIÇÃO DO PASSEIO	358,23
1051 - INSTALAÇÃO DE CAVALETE MÚLTIPLO (HD ATÉ 1,5 M ³ /H)	188,00
1091 - RELIGAÇÃO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA CANCELADA	358,23
1121 - SEGUNDA E DEMAIS VISTORIAS EM PEDIDO DE LIGAÇÃO	17,52
1311 - LIGAÇÃO DE ESGOTO DIAM. ATÉ 150MM SEM REPOSIÇÃO DE ASFALTO	355,48
2030 - SUPRESSÃO DEFINITIVA (UNIFICAÇÃO, DEMOLIÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO)	gratuito
2031 - SUPRESSÃO - CORTE RAMAL APÓS 30 DIAS	87,62
2111 - RELIGAÇÃO DE CORTE CAVALETE	87,62
2121 - RELIGAÇÃO DE CORTE RAMAL	160,95
2141 - SERVIÇO DO CORTE	40,05
2221 - REG. DE CAVALETE-AVANÇO/RECUO/GIRO E TROCA DE CAVALETE	62,58
2231 - SUBSTITUIÇÃO DE RAMAL DE AGUA - COM CUSTO	300,41
2901 - DESENTUPIMENTO DE ESGOTO COM CUSTO	60,08
2921 - SUBSTITUIÇÃO DE RAMAL DE ESGOTO- COM CUSTO	355,48
3830 - INSTALAÇÃO HIDRÔMETRO VIOLADO OU DANIFICADO CAP ATÉ 5 M ³ /H	150,20
3960 - VIOLAÇÃO OU RETIRADA DE HIDRÔMETROS OU LIMITADOR DE CONSUMO	250,34
3970 - UTILIZAÇÃO DA LIGAÇÃO DE ÁGUA OU ESG SERV DE OUTRA ECONOMIA	250,34
4040 - EXT. REDE ÁGUA, DN 50MM, COM PROF. ATÉ 1,25M E COM REP. BLOQ	250,22
4050 - EXT. REDE ÁGUA, DN50MM, COM PROF. ATÉ 1,25M E SEM REP. DE PA	174,87
4060 - EXT. REDE COL. ESGOTO, DN150MM, PROF. ATÉ 1,25M E COM REP BL	205,03
4070 - EXT. REDE COL. ESGOTO, DN150MM, PROF. ATÉ 1,25 E SEM REP PAV	130,83
4080 - TROCA DO ABRIGO EM CONCRETO PARA CAVALETE, SEM AVANÇO OU REC	74,63
411537 - TARIFA DE SUPRESSÃO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA A PEDIDO DO CLIENTE	87,62
511713 - AUTO DE INFRAÇÃO	250,34
513402 - RELIGAÇÃO CAVALETE - SUSPENSÃO FALTA DE PAGAMENTO	87,62
513902 - SUSPENSÃO ABASTECIMENTO CAVALETE - POR FALTA DE PAGAMENTO	40,05
611001 - SUBSTITUIÇÃO RAMAL DE ÁGUA	300,41
6120 - VIOLAÇÃO DE DISPOSITIVO DE LACRE	42,56
612202 - RELIGAÇÃO SUPRESSÃO	358,23
612210 - INSTALAÇÃO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA - 3/4" OU 1"	300,41
612211 - INSTALAÇÃO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA - 1.1/2" OU 2"	358,23
612258 - INSTALAÇÃO DE CAVALETE MÚLTIPLO	188,00

612504 - SUBSTITUIÇÃO DE CAVALETE	62,58
613402 - RELIGAÇÃO RAMAL - SUSPENSÃO FALTA DE PAGAMENTO	160,95
613801 - SUPRESSÃO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA - POR FALTA DE PAGAMENTO	87,62
613803 - SUPRESSÃO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA - A PEDIDO DO CLIENTE	87,62
613901 - SUSPENSÃO ABASTECIMENTO RAMAL - POR FALTA DE PAGAMENTO	40,05
711111 - SUBSTITUIÇÃO DE RAMAL DE ESGOTO	355,48
712303 - INSTALAÇÃO DE LIGAÇÃO DE ESGOTO	355,48
905 - COBRANÇA DE CORTE DEFINITIVO	87,62
931739 - AUTO DE INFRAÇÃO - DEFESA DEFERIDA	250,34
931740 - AUTO DE INFRAÇÃO - DEFESA INDEFERIDA	250,34
931741 - AUTO DE INFRAÇÃO - REVELIA	250,34